



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo – ES, 06 dezembro de 2022.

OF. GAB/PMCC nº. 277/2022.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a V. Exª. o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação.

PROJETO DE LEI Nº. 136/2022 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor:

SAULO MARETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Processo: 8697/2022

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 136/2022

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 06/12/2022 10:18:14

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.





MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei nº 136 que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022:

- Na secretaria de obras: referente à suplementação de outros serviços de terceiros- pessoa jurídico e material de consumo, atendendo as necessidades da secretaria.
- Na secretaria de Educação: referente à suplementação de Folha de pagamento, atendendo as necessidades da secretaria.
- Na secretaria de Agricultura: referente à suplementação de Material de Consumo, tickets, atendendo as necessidades da secretaria.
- Na secretaria de Administração: referente à suplementação de outros serviços de terceiros- pessoa jurídico e Material de Consumo, atendendo as necessidades da secretaria.

O referido Projeto de lei será coberto com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação da referida fonte.

A iniciativa dos referidos projetos de lei são exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, uma vez que trata-se de matéria orçamentária.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional em questão, serão previstos conforme § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

“Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
& 1. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
... II – os provenientes de excesso de arrecadação & 3. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do exercício.”

Cita-se também a Corte de Contas de Minas Gerais, na Consulta nº 876.555, parecer aprovado por unanimidade na sessão de 29/05/2013, já citado pelo TCEES na Manifestação Técnica 00687/2016-5:

Conforme se pode aludir do citado § 3º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, entende-se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Assim, pode-se afirmar que o saldo do excesso de arrecadação, apurado a qualquer época, pode ser utilizado para abertura de créditos suplementares ou especiais, desde que, conforme já destacado, sejam observadas as restrições relativas aos recursos vinculados. No entanto, cumpre ressaltar que a condição permissiva estabelecida pelo citado dispositivo legal de que possam ser abertos créditos adicionais por excesso de arrecadação utilizando-se o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, deve ser revestida de demasiada prudência. Friso que a apuração dos valores baseados na “tendência do exercício” deve ser precedida de adequada metodologia de cálculo, que leve em consideração os possíveis riscos capazes de afetar os resultados pretendidos.

Acrescente-se, ainda, a necessidade de um acompanhamento mensal pelo gestor público, com o intuito de avaliar se os excessos de arrecadação estimados estão se concretizando ao longo do exercício, e se as fontes de recursos nas quais foram apurados excessos de arrecadação mensais, já utilizados para abertura de créditos adicionais, permanecem apresentando resultados superavitários, pois, caso contrário, serão necessárias medidas de ajuste e de limitação de despesas que evitem um desequilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas.

Por fim ressalto, ainda em resposta à segunda indagação do consultante, que o controle do excesso de arrecadação efetuado somente ao final do exercício inviabiliza a adoção de medidas corretivas caso os prognósticos não se confirmem, causando inevitavelmente o descumprimento de preceitos legais.

É importante salientar que o Município apresentou excesso de arrecadação até novembro/2022.

Destaca-se também que o Município vem cumprindo as metas de arrecadação, do resultado primário e nominal (conforme anexo Gestão Fiscal retirado do TCEES referente a outubro/2022).

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante ao interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Christiano Spadetto
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 136/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal:

015- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
015001.1545100082.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0056	10010000000	100.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0058	10010000000	15.000,00

016- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
016002.1236100872.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04.00000	Contratação por Tempo determinado	0093	11110000000	100.000,00

018- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
018001.2060600252.073 – DISTRIBUIÇÃO DE TICKETS PARA CONSUMO DE PRODUTOS RURAIS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	00186	10010000000	70.000,00

020- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO
020001.0412200032.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	00205	10010000000	50.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	00208	10010000000	5.000,00

Total..... R\$ 340.000,00

Art. 2º. Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, a apuração do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, em anexo.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 06 de Dezembro de 2022.

Christiano Spadetto
Prefeito Municipal



RESUMO POR FONTE DE RECURSO	ORÇADO	ORÇADO POR BIMESTRE	TOTAL 1º SEMESTRE	OUTUBRO		NOVEMBRO		ATÉ O PERÍODO	PARA MAIS ATÉ novembro	PARA MENOS ATÉ novembro	UTILIZADO	SALDO
				NO PERÍODO		NO PERÍODO						
110100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	18.067.375,27	3.011.229,21	R\$ 12.168.869,84	R\$ 1.603.313,18	R\$ 1.945.275,23	R\$ 22.484.499,78	R\$ 4.417.124,51	R\$ 4.003.975,54	R\$ 413.148,97			
110100000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE	3.472.511,72	578.751,95	R\$ 2.094.758,92	R\$ 627.527,85	R\$ 637.604,04	R\$ 4.642.637,63	R\$ 1.170.125,91	R\$ 852.360,00	R\$ 317.765,91			
110100000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%	4.591.260,00	765.210,00	R\$ 3.449.872,51	R\$ 493.582,24	R\$ 569.321,31	R\$ 6.055.650,57	R\$ 1.464.390,57	R\$ 1.200.000,00	R\$ 264.390,57			
110100000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	1.408.740,00	234.790,00	R\$ 1.100.701,35	R\$ 154.047,04	R\$ 176.576,88	R\$ 1.924.054,23	R\$ 515.314,23	R\$ 400.000,00	R\$ 115.314,23			
112000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	352.000,00	58.666,67	R\$ 222.164,59	R\$ 34.978,30	R\$ 37.088,87	R\$ 401.904,26	R\$ 49.904,26	R\$ -	R\$ 49.904,26			
112100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERE	2.000,00	333,33	R\$ 1.148,38	R\$ 46,02	R\$ 46,48	R\$ 1.385,13	R\$ -	R\$ 614,87	R\$ -			
112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERE	200.000,00	33.333,33	R\$ 76.028,38	R\$ 15.203,26	R\$ 15.222,54	R\$ 152.482,59	R\$ 43.874,26	R\$ -	R\$ 43.874,26			
112300000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERE	120.000,00	20.000,00	R\$ 82.019,90	R\$ 16.412,62	R\$ 16.474,06	R\$ 163.874,26	R\$ 43.874,26	R\$ -	R\$ 43.874,26			
112400000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	3.000,00	500,00	R\$ 2.386,46	R\$ 479,97	R\$ 453,68	R\$ 4.272,52	R\$ 1.727,52	R\$ -	R\$ 1.727,52			
119000000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.500.000,00	250.000,00	R\$ 1.719.097,95	R\$ 9.871,07	R\$ 6.043,75	R\$ 3.077.495,44	R\$ 1.577.495,44	R\$ -	R\$ 1.577.495,44			
121100000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMP	5.347.513,01	891.252,17	R\$ 3.907.633,98	R\$ 519.303,71	R\$ 479.787,95	R\$ 6.776.900,03	R\$ 1.429.387,02	R\$ -	R\$ 1.429.387,02			
124300000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSO	41.000,00	6.833,33	R\$ 16.293,05	R\$ 3.342,06	R\$ 3.366,65	R\$ 36.075,11	R\$ 468.528,62	R\$ -	R\$ 468.528,62			
124400000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSO	2.962.000,00	493.666,67	R\$ 2.087.685,10	R\$ 267.762,30	R\$ 254.671,36	R\$ 3.430.528,62	R\$ 468.528,62	R\$ -	R\$ 468.528,62			
124500000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSO	1.475.000,00	245.833,33	R\$ 57.552,36	R\$ 12.303,52	R\$ 12.409,42	R\$ 120.765,29	R\$ 521.748,99	R\$ 195.000,00	R\$ 236.748,99			
129000000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSINTÊNCIA	405.000,00	67.500,00	R\$ 201.684,99	R\$ 2.094,21	R\$ 1.833,67	R\$ 307.680,10	R\$ 621.782,19	R\$ -	R\$ 621.782,19			
131000210000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UN	617.600,00	102.933,33	R\$ 1.171.047,45	R\$ 11.305,06	R\$ 12.032,51	R\$ 1.239.382,19	R\$ 682.078,85	R\$ -	R\$ 682.078,85			
152000300000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS E	199.000,00	33.166,67	R\$ 524.464,70	R\$ 28.670,89	R\$ 39.152,26	R\$ 881.078,85	R\$ 255.804,13	R\$ -	R\$ 255.804,13			
163000000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIE	2.005.000,00	334.166,67	R\$ 1.347.195,12	R\$ 192.526,01	R\$ 177.618,61	R\$ 2.260.804,13	R\$ 183.653,24	R\$ -	R\$ 183.653,24			
164000000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYA	410.000,00	68.333,33	R\$ 347.479,52	R\$ 50.276,55	R\$ 47.719,07	R\$ 593.653,24	R\$ 183.653,24	R\$ -	R\$ 183.653,24			
161000000000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO E	27.000,00	4.500,00	R\$ 12.352,67	R\$ 1.227,89	R\$ 136,47	R\$ 19.112,08	R\$ -	R\$ 7.887,92	R\$ -			
182000000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	602.000,00	100.333,33	R\$ 316.134,48	R\$ 53.132,34	R\$ 53.204,51	R\$ 579.371,80	R\$ 17.260,70	R\$ -	R\$ 17.260,70			
193000000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	101.000,00	16.833,33	R\$ 10.857,49	R\$ 842,17	R\$ 841,40	R\$ 5.550.137,49	R\$ 18.862.077,23	R\$ -	R\$ 18.862.077,23			
199000000000 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURS	1.000,00	166,67	R\$ 543.791,36	R\$ 7.401,87	R\$ 4.426.086,74	R\$ 61.243.208,03	R\$ 10.664.336,62	R\$ -	R\$ 10.664.336,62			
TOTAL GERAL	44.000.000,00	7.333.333,33	31.680.801,18	4.124.994,11	9.029.384,47	61.243.208,03	18.862.077,23	10.664.336,62	8.197.740,61			



Gestão Fiscal

Indicador da gestão fiscal	Meta limite	Valor apurado	Descrição
Receita Corrente Líquida	N/A	59.255.753,25	N/A
Meta de Arrecadação	44.714.166,42	52.213.823,56	Meta atingida
Despesa com Saúde	15,00	15,18	Tendência ao cumprimento do limite constitucional
Despesa com Educação	25,00	27,53	Tendência ao cumprimento do limite constitucional
Resultado Primário	-72.500,00	1.571.953,35	Meta atingida
Resultado Nominal	-72.500,00	3.302.275,46	Meta atingida
Dívida Consolidada Líquida	71.106.903,90	-23.918.039,83	Atendimento ao Limite
Garantia e Contragarantia	13.036.265,71	0,00	Atendimento ao Limite
Operações de Crédito	16,00	0,00	Atendimento ao Limite
Antecipação de Receitas Orçamentárias	7,00	0,00	Atendimento ao Limite
Despesa com Pessoal	54,00	42,80	Atendimento ao Limite
Receitas de Operação de Crédito e Despesa de Capital	N/A	5.858.290,61	Tendência ao cumprimento da Regra de Ouro
Relação de Receitas e Despesas Correntes	95,00	96,79	Limite de 95% excedido. Deve-se aplicar o mecanismo de ajuste fiscal.



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 32003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CONSOLIDADO EXCETO CÂMARA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO
27.165.570/0001-98
RESUMO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO
NOVEMBRO DE 2022

RESUMO POR FONTE DE RECURSO	Orçado	Atualização	No Período	Anul. Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
100100000000 - RECURSOS ORDINARIOS	18.067.375,27	18.067.375,27	1.945.432,79	157,56	22.484.499,78	4.417.124,51	
111000000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	3.472.511,72	3.472.511,72	637.664,46	60,42	4.642.637,63	1.170.125,91	
112000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%	4.591.260,00	4.591.260,00	569.321,31		6.055.650,57	1.464.390,57	
113000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	1.408.740,00	1.408.740,00	176.526,88		1.924.054,23	515.314,23	
120000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	352.000,00	352.000,00	37.088,87		401.904,26	49.904,26	614,87
121000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO	2.000,00	2.000,00	46,48		1.385,13		47.517,41
122000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	200.000,00	200.000,00	15.222,54		152.482,59	43.874,26	
123000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	120.000,00	120.000,00	16.474,06		163.874,26		
124000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	3.000,00	3.000,00	453,68		4.727,52	1.727,52	
190000000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	6.043,75		3.077.495,44	1.577.495,44	
121000000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.347.513,01	5.347.513,01	479.811,65	23,70	6.776.900,03	1.429.387,02	4.924,89
121300000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	41.000,00	41.000,00	3.366,65		36.075,11		
121400000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	2.962.000,00	2.962.000,00	254.671,36		3.430.528,62	468.528,62	
121500000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV	1.475.000,00	1.475.000,00	12.409,42		120.763,29	1.354.236,71	
131000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FN	90.000,00	90.000,00	116.467,01		521.748,99	431.748,99	
139000100000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIA DE RI	405.000,00	405.000,00	1.833,67		307.680,10	97.319,90	
151000210000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	617.600,00	617.600,00	12.032,51		1.239.382,19	621.782,19	
152000030000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	199.000,00	199.000,00	39.152,26		881.078,85	682.078,85	
153000000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURA	2.005.000,00	2.005.000,00	177.618,61		2.260.804,13	255.804,13	
154000000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATU	410.000,00	410.000,00	47.719,07		593.653,24	183.653,24	
161000000000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	27.000,00	27.000,00	136,47		19.112,08	7.887,92	
162000000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	602.000,00	602.000,00	53.204,51		579.371,80	22.628,20	
193000000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	101.000,00	101.000,00	841,40		17.260,70	83.739,30	
199000000000 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	1.000,00	1.000,00	4.426,086,74		5.550.137,49	5.549.137,49	
TOTAL GERAL:	44.000.000,00	44.000.000,00	9.029.626,15		61.243.208,03	18.862.077,23	1.618.869,20



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.